

Lei nº 063/1985

LEI Nº 054/85

DE, 29 DE AGOSTO DE 1985.

Cria e estrutura a Secretaria Municipal do Interior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assistência ao Interior.

Art. 2º - A Secretaria a que alude o artigo 1º é órgão instrumental, a qual cabe prestar assistência técnico-administrativa e social, aos administradores dos Distritos, vilas e povoados situados dentro dos limites do Município de Pimenta Bueno.

Art. 3º - Compõem a estrutura hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência ao Interior, os seguintes órgãos:

- Divisão de Planejamento;
- Divisão Administrativa;
- Divisão de Assistência ao Interior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 29 de agosto de 1985.

APARECIDO FILIPPINI NEVES
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário